



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000073/2026
Processo: 11253-00 2026
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Altera o parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei 14.488/2022, de 27 de julho de 2022, que “Institui no Município de Juiz de Fora a obrigatoriedade, por parte de pet shops, clínicas e hospitais veterinários, a informar aos órgãos competentes indícios de maus-tratos aos animais atendidos no município. ”

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 000073/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco, visa promover a atualização normativa da Lei nº 14.488/2022. A proposição estabelece uma nova redação ao § 3º do Artigo 4º da referida lei, determinando que os valores arrecadados por meio de multas aplicadas em razão de sua violação sejam destinados à Secretaria de Bem Estar Animal ou ao órgão municipal responsável pelos cuidados com os animais em Juiz de Fora.

A medida é apresentada como uma adequação necessária em virtude da reorganização administrativa institucional do Município, que transferiu as atribuições de proteção animal para a mencionada Secretaria.

Fundamentação

A proposta fundamenta-se na necessidade de harmonização do ordenamento jurídico municipal com a atual realidade administrativa vigente. Trata-se de uma medida de natureza técnica e corretiva que visa garantir a eficiência e a legalidade na execução das políticas públicas voltadas à causa animal.

Do ponto de vista administrativo, a alteração proposta não amplia nem restringe direitos já estabelecidos, nem altera a essência da política pública de denúncia de maus-tratos. Ela apenas assegura que os recursos oriundos das penalidades financeiras sejam aplicados diretamente pela pasta que detém a competência para formular, coordenar e fiscalizar as ações de proteção e bem-estar animal no município.

Conclusão

Diante da análise da matéria e considerando a relevância da adequação administrativa para a continuidade e o fortalecimento das políticas de proteção e bem-estar animal no Município de Juiz de Fora, a proposta apresenta-se como ferramenta eficaz de gestão pública e organização institucional, estando apta para a sua regular tramitação legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 6 de março de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

